LEI 3.315, DE 05 DE JULHO DE 2006

“Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Beneficente de Saúde São Sebastião” e dá outras providências.”

O Povo do Município de Coronel Fabriciano/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Beneficente de Saúde São Sebastião”, pessoa jurídica de Direito Privado, do tipo associação de fins não-econômicos, criada em 24 de novembro de 2003, com sede na Rua Maria Matos, n.º 58, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 05 de julho de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL